
D.R. DO DESPORTO
Aditamento n.º 80/2009 de 11 de Dezembro de 2009

3.º Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo

Considerando que no contrato-programa celebrado entre a Direcção Regional do Desporto e a Associação dos Desportos das Flores, no que respeita ao apoio ao programa de desenvolvimento de actividades de âmbito local, formação de recursos humanos e promoção de actividades desportivas do voleibol, publicado no *Jornal Oficial* II série n.º 94 de 18/05/2009, com o n.º 131, posterior 1.º aditamento publicado no *Jornal Oficial* II série n.º 125 de 03/07/2009, com o n.º 57 e sequente 2.º aditamento publicado no *Jornal Oficial* II série n.º 213 de 05/11/2009, com o n.º 71, em cujo programa não foi apresentada candidatura e, em consequência, não foi considerado apoio para a organização de um Curso de Dirigentes Desportivos de Nível 1;

Considerando que a Associação dos Desportos das Flores se candidatou à organização de um Curso de Dirigentes Desportivos de Nível 1, não previsto no Programa de Desenvolvimento Desportivo para 2009 (Plano de Actividades), a organizar no âmbito do projecto Formação de Dirigentes Desportivos, organização que acarreta encargos financeiros excepcionais;

Considerando o interesse desportivo que resulta da organização do referido curso;

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, é celebrado entre a Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, ou primeiros outorgantes, representados por António da Silva Gomes, Director Regional e Presidente do Conselho de Administração, e a Associação dos Desportos das Flores, adiante designada por ADF, ou segundo outorgante, representada por Fábio António Nunes Armas, Presidente da Direcção, o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

Objecto do aditamento

O presente aditamento tem por objecto a alteração da cláusula 3.ª do contrato-programa n.º 131, publicado no *Jornal Oficial* II série n.º 94 de 18/05/2009, posterior 1.º aditamento publicado no *Jornal Oficial* II série n.º 125 de 03/07/2009, com o n.º 57 e sequente 2.º aditamento publicado no *Jornal Oficial* II série n.º 213 de 05/11/2009, com o n.º 71, que passa a ter a seguinte redacção:

Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras

1 - Para a prossecução do objecto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 27.784,31, conforme o programa apresentado pela ADF, o montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante ao segundo outorgante é de € 11.190,16 dos quais € 9.153,16 a suportar por verbas do Plano Regional Anual e € 2.037,00 a suportar por verbas do FR

2 –

2.1 –

2.2 –

2.3 – € 3.683,00, valor previsível, para a formação de recursos humanos, designadamente:

- a) € 1.646,00 para apoio à formação formal de agentes desportivos não praticantes, efectuando-se os necessários acertos após a apresentação dos relatórios de cada acção;
- b) € 2.037,00 para apoio à organização e participação em cursos de dirigentes desportivos após a publicação deste aditamento em *Jornal Oficial*.

5 de Novembro de 2009. - O Director Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do FRD, *António da Silva Gomes*. - O Presidente da Associação dos Desportos das Flores, *Fábio António Nunes Armas*.